

PROPOSTA N.º 154/2024

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. O Centro Social da Legião da Boa Vontade é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), cuja sede em Lisboa situa-se na Avenida do Brasil, nº 33 A, na freguesia de Alvalade;
- IV. O Centro Social da Legião da Boa Vontade é uma entidade beneficente, de inspiração cristã, que tem como missão prestar serviços de solidariedade social às populações necessitadas, desenvolvendo programas e projetos destinados à terceira idade, à adolescência, à infância, à maternidade, e à família, com prioridade absoluta para a terceira idade e a infância;
- V. O Centro Social da Legião da Boa Vontade endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro, com vista à cedência do Autocarro de 50 lugares da JFA, para o dia 20 de setembro, a fim de transportar voluntários de Lisboa para a sua sede no Porto, a fim de participarem no Encontro Nacional de Voluntários da Legião da Boa Vontade em Portugal;
- VI. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de E-mail e registado no CRM com o nº **2351/JFA/2024** que deu entrada nos serviços

a 3 de julho de 2024;

- VII. O presente pedido de apoio não financeiro não se encontra sujeito ao disposto nos artigos 5.º a 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), estando dispensado da apresentação da documentação prevista nos referidos artigos, uma vez que não se destina ao desenvolvimento de atividades anuais e por não ter encargos estimados para a Freguesia iguais ou superiores € 10.000 euros, de acordo com o artigo 16.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º, do mesmo Regulamento.
- VIII. O objetivo da deslocação é de promover um evento em comemoração do seu 35º Aniversário em Portugal. O mesmo, terá lugar no Porto (cidade onde foi fundada a instituição no território nacional).
- IX. A data a que se refere o pedido de apoio não financeiro coincidem com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- X. O Centro Social da Legião da Boa Vontade, compromete-se a cumprir as normas de utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- XI. **O apoio não financeiro, sendo de atribuir, tem uma utilidade económica correspondente a € 884,25 (oitocentos e oitenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos)**, considerando o número de quilómetros da deslocação proposta (655Km), multiplicado pelo valor/Km, que, para 2024, é de € 1,35, nos termos do Despacho do Vogal Tesoureiro, de 11 de janeiro de 2024, aposto à INF/12/FIN/2024 do Serviço de Finanças.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o pedido de **apoio não financeiro**, na modalidade de cedência de autocarro, O Centro Social da Legião da Boa Vontade, no dia 20 de setembro, para deslocação ao Porto.

Lisboa, em 11 de julho de 2024

A Vogal

Paula Carvalho